

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo I, artigos 86 a 123.	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará.
Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, atualizada de acordo com alterações posteriores.	Institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999.	Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Ato nº 064/2007.	Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo.

Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

						OGE 2016	R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
01101 Assembleia Legislativa do Estado	414.414.516	259.273.340	0	138.141.176	17.000.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	395.141.176	240.000.000	0	138.141.176	17.000.000	0	0	0
0112 Receita Patrimonial - Outros Poderes	3.673.454	3.673.454	0	0	0	0	0	0
0163 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	15.599.886	15.599.886	0	0	0	0	0	0
Total	414.414.516	259.273.340	0	138.141.176	17.000.000	0	0	0